



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**MENSAGEM Nº 148/07.**

Ibiúna 17 de dezembro de 2007.

- LEIA-DE EM SESSÃO.
  - CÓPIAS AOS EDIS.
  - AS COMISSÕES.
- IBIÚNA, 17/12/2007.

**SENHOR PRESIDENTE:**

*Valdecir Frioli*

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 148, desta data, que tem por objetivo abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), que será coberto com recursos provenientes de Impostos de Dívida Ativa.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**AO**  
**EXMO. SR.**  
**VALDECIR FRIOLI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA**  
**IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Protocolo de Lei nº 412/2007  
Data de emissão 17 de 12 de 2007  
Número de processo em 98 de 1  
RECEBIDO DO



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

442/2007

PROJETO DE LEI Nº 148.  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”.

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 19 DE 12 DE 2007

PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO  
*Valdeci Luiz*

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 10.301.0015.2031	Aplicações Diretas .....	R\$ 351.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 351.000,00
	<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 351.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Secar n° 0084/2007

Ibiúna, 17 de dezembro de 2007.

Ao Ilmo Sr.  
Braz Pecci  
Secretario de Finanças

Honra-nos em cumprimentá-lo e, na oportunidade de informar a Vossa Senhoria, que a Secretaria de Arrecadação, esta efetuando cobrança conforme Lei Complementar n° 035, de 07 de março de 2007, da Divida Ativa dos exercício de 2002 á 2006 de IPTU e ISSQN/TAXAS, Ações de Executadas de 1995 a 2001, em três etapas, com previsão de excesso de arrecadação.

São estas as informações que entendo pertinente, colocando-me a disposição para quaisquer providencias que se façam necessárias.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Isabel Cristina A. Melo Domingues  
Diretora de Tributos

Valter Barbosa de Moraes  
Secretario de Arrecadação

Secretaria Administrativa  
recebido: 17/12/2007





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**VALDECIR FRIOLI**, Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 120, letra “a”, parágrafo 1º. do Regimento Interno combinado com o parágrafo 2º., inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista os Ofícios GP nºs. 501 e 502/2007, do Chefe do Executivo, protocolado na Câmara Municipal de Ibiúna, solicitando convocação extraordinária:

**I - CONVOCA** os Senhores Vereadores para a primeira Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 19 de dezembro de 2007, às 16:00 (dezesseis) horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 - Recebimento, Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei nº. 409/2007 que “Institui a Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências”

2 - Recebimento, Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº. 410/2007 que “Cria o Pelotão Rural da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.”,

3 - Recebimento, Discussão e Votação do Projeto de Lei nº. 411/2007 que “Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.”

4 - Recebimento, Discussão e Votação do Projeto de Lei nº. 412/2007 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

**II - Havendo a deliberação e APROVAÇÃO** dos Projetos de Lei nºs. 409 e 410/2007 em Primeira Discussão e Votação na primeira Sessão Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2007, ficarão os Senhores Vereadores **CONVOCADOS** para a segunda Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 19 de dezembro de 2007, após o encerramento da primeira Sessão Extraordinária, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 - Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei nº. 409/2007 que “Institui a Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências”

2 - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº. 410/2007 que “Cria o Pelotão Rural da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.”

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.**

**VALDECIR FRIOLI**  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

**AMAURI GABRIEL VIEIRA**  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 412/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de dezembro de 2007, e regimentalmente foi convocada Sessão Extraordinária para o dia 19 de dezembro de 2007 para discussão e votação na Ordem do Dia da mesma, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2007.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 18 de dezembro de 2007.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 412/2007**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de dezembro passado, o Projeto de Lei nº. 412/2007 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) para a dotação do Fundo Municipal de Saúde do Poder Executivo – Aplicações Diretas, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o crédito suplementar será coberto por excesso de arrecadação com recursos provenientes de impostos da dívida ativa, conforme especifica o artigo 2º. da proposição e justifica a mensagem.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e Educação, Saúde e Assistência Social quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar é necessário para o fechamento das contas do Fundo Municipal de Saúde de Ibiúna, possibilitando o pagamento dos encargos assumidos até o final do corrente exercício.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,  
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

COMISSÕES

Parecer – Projeto de Lei nº. 412/2007 – fls. 02

*[Handwritten signature]*  
DONIZETI LUZ CAMARGO  
VICE-PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
JAIR ALVES DA SILVA  
MEMBRO

*[Handwritten signature]*  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
VICE-PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
MEMBRO

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

*[Handwritten signature]*  
CHARLES GUIMARÃES  
VICE-PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO

*[Handwritten signature]*  
JAMIL MARCICANO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

*[Handwritten signature]*  
DONIZETI LUZ CAMARGO  
VICE-PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
PAULO KENJI SASAKI  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 400/2007.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

### **02 – PODER EXECUTIVO**

#### **02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 10.301.0015.2031	Aplicações Diretas.....	R\$ 351.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 351.000,00
	<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$ 351.000,00</b>

**ARTIGO 2º** – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.**

  
**VALDECIR FRIOLI**  
PRESIDENTE

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**  
1º SECRETÁRIO

  
**DONIZETI LUZ CAMARGO**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 696/2007

Ibiúna, 19 de dezembro de 2007.

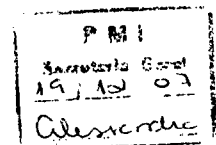
**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 400/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 148, nesta Casa tramitou com o nº. 412/2007, que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Valdecir Frioli*  
**VALDECIR FRIOLI**  
PRESIDENTE



AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 412/2007, após a sua leitura na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2007, recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social.

Certifico mais, colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2007, o Projeto de Lei nº. 412/2007 foi aprovado por sete votos favoráveis e três ausências dos Vereadores Charles Guimarães, Leôncio Ribeiro da Costa e Paulo Kenji Sasaki.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 412/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 400/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 696/2007 de 19 de dezembro de 2007.

Ibiúna, 20 de dezembro de 2007.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo